LEI Nº 357, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1962.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$128.449,20, PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS, SR. ONOFRE SILVA E JOÃO SILVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º–Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR$128.449,20 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos), para fazer face ao pagamento de vencimentos aos funcionários aposentados, Srs. Onofre Silva, na importância de CR$80.542,00 e João Silva, na importância de CR$47.907,20 no período de 31 de agosto a 31 de dezembro do corrente exercício.

Art.2º– O crédito ora aberto será financiado com os recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art.3º– Revogadas as disposições em contrário,a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA

IRAM VITORIANO DE SOUZA
SECRETARIO ADMINSTRATIVO